



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador OSVALDO MATURANO

ADEMIR PONTINI, vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha que determine aos setores competentes a realização de estudo técnico visando a implantação de um retorno viário no canteiro central do Canal Bigossi, de forma a possibilitar que os motoristas que acessam o município pela Terceira Ponte possam efetuar o retorno com segurança, interligando diretamente à Rua Antônio Tomaz Gonzaga, localizada no bairro Cristóvão Colombo.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo atender à demanda da comunidade local, que há muito reivindica melhorias no sistema viário da região. Atualmente, os condutores enfrentam dificuldades para realizar o retorno de forma segura e acessível, o que acaba gerando transtornos ao tráfego e riscos de acidentes.

A construção do referido retorno trará maior fluidez ao trânsito, melhorará a mobilidade urbana, facilitará o acesso dos moradores e visitantes ao bairro Cristóvão Colombo e contribuirá para a valorização da região, em especial nas proximidades do Canal Bigossi.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Diante do exposto, conto com o pronto atendimento do Poder Executivo à presente indicação.

Vila Velha, ES, 18 de agosto de 2025.

ADEMIR PONTINI

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003600390037003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 18/08/2025 14:20

Checksum: **202494CDCAFAB8F75FC156366B5B4FBC5A3FA9AC937DC8C0F9F2FDA5B886D3BA**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003600390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.